

PARECER DE REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 26/2025.

OBJETO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E DESPORTIVA DE CAPOEIRA – ACADC.

AUTOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

RELATORA: VEREADORA ANINHA.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 26/2025, de autoria do Vereador Eugênio Ferreira, que “reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Artística e Desportiva de Capoeira – ACADC”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria desta Vereadora, por força do r. despacho da Presidenta desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Dante disso, dá a presente análise:

Este relator constatou que o Parecer n.º 172/2025, de relatoria do Vereador Serginho da Rádio, favorável ao Projeto de Lei n.º 26/2025, na Comissão de Justiça, mencionou que: *cabe destacar que a data do registro deu-se em 8/11/2023, que deverá ser corrigida na redação final, conforme doc. fls. 15.*

Dante disso, alterou a data de “8/11/2025” para “8/11/2023”.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.



3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 26, de 2025, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

VEREADORA ANINHA
Relatora



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 26/2025

Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Artística e Desportiva de Capoeira – ACADC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Cultural Artística e Desportiva de Capoeira – ACADC, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Vinte Um de Abril, n.º 25, Bairro Cachoeira, foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 8 de novembro de 2023 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 52.825291/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA, CPF: 133.54*.*6-*2** em **27/05/2025 18:17:53, Cód.**

Autenticidade da Assinatura: **18Z5.6817.753A.4778.7153**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3EC.2A4** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 239/2025**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO, CPF: 047.19*.*6-*8**, em **27/05/2025 - 17:22:32**

Código de Autenticidade deste Documento: **17V2.1922.432A.U231.3526**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

